



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.044 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

**PRORROGA O PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO FISCAL DO
MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS
(REFIS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o fim do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/2023, instituído pela Lei nº 3.024, de 1º de junho de 2023, para 11 de setembro de 2023.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 3.024, de 1º de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até 11 de setembro de 2023, mediante a utilização do Termo de Adesão do REFIS Municipal, conforme modelo disponibilizado.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 3.024, de 1º de junho de 2023.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 30 de agosto de 2023.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional